

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 157/2013.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 01/03/2013.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

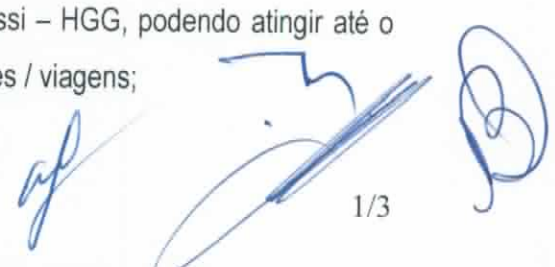
**A.A. CENTRO OESTE TRANSPORTE ARMAZENAGEM E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME (ALVORADA GYN)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.471.261/0001-64, com sede na Rua das Magnólias nº 1209, Qd 97, Lt. 21, Setor Parque Oeste Industrial, nesta Capital do Estado de Goiás. CEP 74.375-280, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por até 12 (doze) meses, a vigência originariamente pactuada e constante do **Parágrafo primeiro do Item 01 da Cláusula II** e, também, do **Item 12 da Cláusula VIII** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 01/03/2013 e prorrogado através do Primeiro Aditivo Contratual firmado em 31/05/2013, em atendimento as necessidade do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Hospital Alberto Rassi – HGG.

II.II - Em razão da re-adequação de valores, já que a prorrogação se dará por até 12 (doze) meses, vê-se que o contrato perfazerá o valor total estimado de **R\$ 8.559,84 (oito mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais, oitenta e quatro centavos)** para o transporte, armazenamento e seguro, restando apurado que se houver redução do número de equipamentos armazenados, o importe a ser pago pelo IDTECH deverá ser proporcional ao quantitativo em posse / guarda da contratada, sendo que o **Parágrafo Segundo da Cláusula II** do contrato originário passará a ter a seguinte redação:


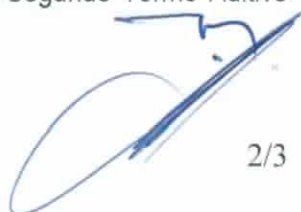

a) Valor para transporte das máquinas, **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** por frete / viagem, haja vista a previsão da utilização dos referidos equipamentos em consonância com a reestruturação / reforma de ambientes do Hospital Alberto Rassi – HGG, podendo atingir até o valor máximo de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, ou seja, três fretes / viagens;



- b) R\$ 463,32 (quatrocentos e sessenta e três reais, trinta e dois centavos) referente ao armazenamento e seguro do mês de dezembro/2013;
- c) R\$ 463,32 (quatrocentos e sessenta e três reais, trinta e dois centavos) referente ao armazenamento e seguro do mês de janeiro/2014;
- d) R\$ 463,32 (quatrocentos e sessenta e três reais, trinta e dois centavos) referente ao armazenamento e seguro do mês de fevereiro/2014;
- e) R\$ 463,32 (quatrocentos e sessenta e três reais, trinta e dois centavos) referente ao armazenamento e seguro do mês de março/2014;
- f) R\$ 463,32 (quatrocentos e sessenta e três reais, trinta e dois centavos) referente ao armazenamento e seguro do mês de abril/2014;
- g) R\$ 463,32 (quatrocentos e sessenta e três reais, trinta e dois centavos) referente ao armazenamento e seguro do mês de maio/2014;
- h) R\$ 463,32 (quatrocentos e sessenta e três reais, trinta e dois centavos) referente ao armazenamento e seguro do mês de junho/2014;
- i) R\$ 463,32 (quatrocentos e sessenta e três reais, trinta e dois centavos) referente ao armazenamento e seguro do mês de julho/2014;
- j) R\$ 463,32 (quatrocentos e sessenta e três reais, trinta e dois centavos) referente ao armazenamento e seguro do mês de agosto/2014;
- k) R\$ 463,32 (quatrocentos e sessenta e três reais, trinta e dois centavos) referente ao armazenamento e seguro do mês de setembro/2014;
- l) R\$ 463,32 (quatrocentos e sessenta e três reais, trinta e dois centavos) referente ao armazenamento e seguro do mês de outubro/2014;
- m) R\$ 463,32 (quatrocentos e sessenta e três reais, trinta e dois centavos) referente ao armazenamento e seguro do mês de novembro/2014;

II.III – Itens (“b” a “m”) valores referentes ao armazenamento e seguro das 06 (seis) máquinas de hemodiálise; sendo que, caso haja a redução do número de equipamentos armazenados, este valor deverá ser proporcional ao quantitativo em posse / guarda da contratada. A previsão do valor máximo para transporte, armazenamento e seguro será de até **R\$ 8.559,84 (oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, oitenta e quatro centavos)** pelo período de até 12 (doze) meses.

II.IV – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada neste Segundo Termo Aditivo passará a ser até 29/11/2014.



2/3

### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2013000694, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 15 dias do mês de NOVEMBRO de 2013.

  
**JOSÉ CLAUDIO ROMERO**  
COORDENADOR EXECUTIVO

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS,**  
ADVOGADO - OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

  
**A.A. CENTRO OESTE TRANSPORTE ARMAZENAGEM E**  
**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**  
CNPJ/MF 09.471.261/0001-64  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

Nome: Alexandro Jorge Lima

RG/CI : 2.916.503

CPF/MF: 812.159.321-20

2ª

Nome: 

RG/CI :

CPF/MF: